



C. M.
Proc. 024
Fl. 06
Secretaria

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 089 DE DIA 09 DE SETEMBRO DE 1.986.

Dispõe sobre a doação de imóvel que especifica, e dá outras providências.

DURVALINO PERUCHI, Prefeito do Município' de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um imóvel medindo 375 m² de Propriedade do Patrimônio Público Municipal, à Igreja TESTEMUNHA DE JEOVÁ Para a construção de seu templo.

Artigo 2º - O referido imóvel está localizado na área destinada Utilidade Pública, possui os seguintes limites de confrontações: tendo como partida o marco I numa distância de 30 metros rumo ao marco II confrontando com a Rua Santa Catarina, parte do marco II rumo ao marco II I numa distância de 12,5 metros, confrontando com área de Utilidade Pública, parte do marco III rumo ao marco IV numa distância de 30 metros, confrontando com área de Utilidade Pública, daí parte rumo ao marco inicial numa distância de 12,5 metros confrontando com a Av. Belem da quadra 02 do Jardim Santa Maria.

Artigo 3º - A construção deverá ser feita em alvenaria, tendo um prazo de 06 (seis) meses para o início da obra.

Artigo 4º - O não cumprimento do artigo anterior, implicará em reversão da área referenciada ao Patrimônio Público Municipal, independente de ação judicial ou extra judicial.

Artigo 5º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



C. M.
Proc. 024
Fl. 07
<i>Edvaldo</i>
Secretaria

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 089/86.

tro Marcos/MT., aos 12 de Setembro de 1.986.

DURVALINO PERUCHI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal.
DATA SUPRA.